



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Educação de Chapecó
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Manutenção e Obras
Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Maria Savaris Tozzo
E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Solução mais vantajosa para abrigar extensão provisória da EBM Maria Bordignon Destri que passa por processo de construção do novo prédio. 1.2 Classificação do objeto: Art. 74 - V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (x)
2. Justificativa da necessidade da contratação: A Escola Básica Municipal Maria Bordignon Destri está passando por processo de substituição de sua estrutura atual por um novo prédio, visando a ampliação e melhoria das condições de ensino. Durante o período de obras, faz-se necessário garantir a continuidade das aulas de maneira segura e adequada, sem comprometer o calendário letivo e o desenvolvimento educacional dos alunos. Diante dessa necessidade, faz-se necessário estudo para encontrar a melhor solução para a realocação das atividades escolares como solução viável para evitar prejuízos ao ensino e à organização pedagógica, garantindo a manutenção das aulas regulares e das atividades extracurriculares.
3. Descrições e quantidades: Imóvel com uma área mínima 375,00 m², próxima à localização da EBM Maria Bordignon Destri para abrigar ambiente escolar provisório até que a construção do prédio novo da escola esteja finalizado.
4. Observações gerais: O imóvel deverá estar disponível para uso imediatamente após a assinatura do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O imóvel deverá estar disponível para uso a partir do dia 09/03/2024 diante da necessidade de continuar o atendimento escolar regular.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ALESSANDRA CRISTINA BORDIGNNON MENEZES - Gerente de Manutenção e Obras - SEDUC Chapecó.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa

Chapecó, 12 de Fevereiro de 2024.

Astrit Maria Savaris Tozzo
Secretaria de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.